



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 6 DE 10 DE JANEIRO DE 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 130-A, § 2º, I, da Constituição Federal e o art. 12, XX, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto no art. 1º, V, §§ 3º a 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 19.00.4007.0000363/2022-45, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 14 (quatorze) meses, a contar de 3 de fevereiro de 2023, o prazo estabelecido no art. 1º da [Portaria CNMP-PRESI nº 23, de 3 de fevereiro de 2022](#), que instituiu o Grupo de Trabalho com temática "Trabalho Infantil em plataformas digitais", visando elaboração de projeto de fomento a uma atuação coordenada e efetiva na área, por parte dos ramos e unidades do Ministério Público brasileiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS